

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.335,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			118.335,13
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
297	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	118.335,13
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
540 1070

118.335,13

118.335,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

540,1070 118.335,13

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências.

[Assinatura]

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências.

Suplementação (+) 118.335,13

02.04.0000	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	118.335,13
02.04.0001	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL - FUNDEB	118.335,13

Supervit Financeiro: 118.335,13

Plano de Rendas 540,1070 118.335,13

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 39 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar e de outras providências.

Suplementação (+) 42.574,04

02.08.0000	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	42.574,04
02.08.0001	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS - PERMANENTE	42.574,04

Supervit Financeiro: 42.574,04

Plano de Rendas 000,0000 42.574,04

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria 109/2021 de 13 de Janeiro de 2021, referente a designação da servidora RAQUEL FAUSTINO MARQUES MACHADO, matrícula 108501, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Conventos, Símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA celebrada com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS, que tem por objeto a prestação de atendimentos educacionais às pessoas com deficiências mentais e outras deficiências associadas, sem ônus para o Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria Entrará em Vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e atestado no local de costume.

PORTARIA Nº 123/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria 298/2022 de 08 de Junho de 2022, referente a designação da servidora RAQUEL FAUSTINO MARQUES MACHADO, matrícula 108501, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Conventos, Símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA celebrada com o SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para custear despesas para realização da Cavalaria, que será realizado nos dias 18 e 19 do ano corrente (2022), sem ônus para o Município, com fundamento nos artigos 2º, inciso III e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 023/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e atestado no local de costume.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECILIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
Juan Carlos Santos Silva 06443072179 ME

OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)
VALOR MENSAL: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO: 01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cleudeneide Ferreira de Freitas e
Juan Carlos Santos Silva (Rep. Legal)

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de fevereiro de 2023.

